

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

EMPRESAS: ATLANTIS SANEAMENTO LTDA e SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

DATA: 22 de janeiro de 2026.

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Plataforma Virtual Von Meeting

No dia 22 de janeiro de 2026, às 14h, a Administração Judicial das empresas **ATLANTIS SANEAMENTO LTDA e SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.** deu início à 1ª convocação da Assembleia-Geral de Credores (AGC). A reunião foi realizada de forma virtual pela Plataforma Von Meeting, no contexto do processo de Recuperação Judicial das empresas, em trâmite na Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital/SC, sob o número 5021625-19.2025.8.24.0023.

1. Abertura da Assembleia

A Administração Judicial iniciou a reunião explicando os procedimentos da AGC virtual e orientando os participantes a entrarem em contato com o suporte da Plataforma Von Meeting pelo WhatsApp (51-98088-7890) em caso de problemas de conexão.

Foi esclarecido que, conforme a **Lei 11.101/2005 (art. 37, §2º)**, a assembleia só poderia ser instalada se **mais da metade dos créditos de cada classe** de cada empresa estivesse presente.

Relevante relembrar que, por meio da decisão emanada no EVENTO 383, o Juízo determinou a intimação das devedoras para que apresentassem Planos de Recuperação Judicial individualizados, tendo em vista o julgamento do agravo

de instrumento de n.º 5035977-51.2025.8.24.0000, interposto pela Caixa Econômica Federal, que afastou a consolidação substancial outrora reconhecida. Desta forma tanto a verificação de quórum quanto a votação se darão de forma individualizada para cada uma das 2 (duas) empresas que tiveram objeções apresentadas contra os seus planos de recuperação judicial, na forma do art. 69-I, §2º, da LREF.

Em seguida, foi indicado o credor BANCO DAYCOVAL S/A, representado por Jéssica Costa, para secretariar a reunião. A indicação foi aceita, e dois credores de cada classe foram designados para assinar a ata ao final.

2. Verificação de Quórum

A Administração Judicial apresentou os percentuais de presença por classe de credores de cada empresa:

ATLANTIS:

- **Classe I (Trabalhista):** 10.01% dos créditos representados;
- **Classe III (Quirografária):** 91.04% dos créditos representados;
- **Classe IV (ME ou EPP):** 34.30% dos créditos representados.

SANITARY:

- **Classe I (Trabalhista):** 9.35% dos créditos representados;
- **Classe III (Quirografária):** 80.25% dos créditos representados;
- **Classe IV (ME ou EPP):** 55.61% dos créditos representados;

Desta forma, **dada a insuficiência de quórum de ambas as empresas, a Administração Judicial não pôde instalar a Assembleia-Geral de Credores em primeira convocação**, cuja ordem do dia era "a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial". Isso ocorreu porque os credores

presentes de cada empresa não representavam mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, conforme determina o art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

3. Segunda Convocação

A Administração Judicial comunicou que a segunda convocação da Assembleia será realizada no dia 29 de janeiro de 2026, às 14h, novamente pela Plataforma Von Meeting, e ocorrerá com qualquer número de presentes, conforme previsto no edital de convocação.

4. Encerramento

Após a leitura da ata, os presentes a aprovaram por unanimidade. Diante de nada mais ter sido requerido, o Presidente determinou o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores, que foi redigida por mim, **Secretária** _____, lida e aprovada. O documento segue assinado pelo Presidente, por dois credores de cada classe, pelo representante das recuperandas e por este Secretário. Nada mais tendo sido solicitado, a reunião foi encerrada.

Florianópolis/SC, 22 de janeiro de 2026.

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
AUGUSTO VON SALTIEL

ATLANTIS LTDA. E SANITARY LTDA.
Procurador das recuperandas
Fellipe Bernardes

Classe I - Trabalhista

ANA CAROLINA MONTANHA

Representante do credor
Gustavo Goulart

AMANDA MARCELINO

Representante do Credor
Gustavo Goulart

Classe III – Quirografária

BANCO SAFRA

Representante do credor
Gustavo Cilião de Almeida

TELEFONICA BRASIL

Representante do credor
Lanna Galvão

Classe IV - ME ou EPP

AUTO ELÉTRICA B. LTDA.

Representante do credor
Pedro de Almeida Neto

SS FERRAGENS LTDA.

Representante do credor
Eduardo Aguiar de Souza